

**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”**

AUTOGRAFO DE LEI, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

A Câmara Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, faz saber que a Edilidade, em Sessão Plenária aprovou a seguinte:

LEI:

Art. 1º - AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 782.451,95** (Setecentos e Oitenta e Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos), necessário para a **“inclusão”** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos de Convênio: através de **“Excesso de Arrecadação”** (**inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**), conforme segue abaixo:

a) Convênio nº 559/2024/PGE-DERADM, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia e o Município de Colorado do Oeste/RO, para os fins que especifica, tendo como **Objeto: a transferência obrigatória de recursos do Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação – FITHA**, gerido pela Concedente, para o Convenente, a serem utilizados para custear a recuperação de estradas vicinais com extensão de 72,80 Km, contemplando os serviços de limpeza lateral da vegetação, conformação da plataforma e recomposição do revestimento primário, conforme **Plano de Trabalho e Termo de Convênio**.

**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”**

**II – Recursos Ordinários (Próprios): através de
“Transposição” por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do
artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64).**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

COLORADO DO OESTE – RO, 09 DE SETEMBRO DE 2024.

ASSIS SPANHOL
Vereador Presidente da CMCO

FÁBIO DA SILVA SOUZA
Vereador Vice-Presidente da CMCO

MARIA MARLÚCIA DE ALMEIDA
Vereadora 1ª Secretária da CMCO

WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA
Vereador 2º Secretário da CMCO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

ANEXO ÚNICO DO AUTOGRAFO DE LEI

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 1º e 2º do Autografo de Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Excesso de Arrecadação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos de Convênio							
**Convênio nº 559/2024/PGE-DERADM							
11.00	SEMAPIN						
11.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
11.01.26.782.0009.2.040	Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais	704	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.701 0	OTCICE SDDR	440.000,00
		705	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.701 0	OTCICE SDDR	334.532,50
						TOTAL	774.532,50
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
**Contrapartida referente ao Convênio nº 559/2024/PGE-DERADM							
11.00	SEMAPIN						
11.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
11.01.26.782.0009.2.040	Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais	706	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.1.500 0	RNVI SD	7.919,45
						TOTAL	7.919,45
						TOTAL GERAL	782.451,95

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 2º do Autografo de Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
**Disponibilidade de Dotação Orçamentária para dar cobertura à Contrapartida referente ao Convênio nº 559/2024/PGE-DERADM							
11.00	SEMAPIN						
11.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
11.01.04.122.0022.2.082	Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura	398	3.3.90.14	Diárias - Civil	0.1.500 0	RNVI SD	7.919,45
						TOTAL GERAL	7.919,45

COLORADO DO OESTE – RO, 09 DE SETEMBRO DE 2024.

ASSIS SPANHOL

Vereador Presidente da CMCO

FÁBIO DA SILVA SOUZA

Vereador Vice-Presidente da CMCO

MARIA MARLÚCIA DE ALMEIDA

Vereadora 1ª Secretária da CMCO

WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA

Vereador 2º Secretário da CMCO



CD: 389116 e CRC: 8A219380



DOI: 389116 e CRC: 8A219380



Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87

Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro

www.coloradodoxoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autografo de Lei	2887	09/09/2024
ID: 389116	Processo	Documento
CRC: 8A219380		
Processo: 55-65/2024		
Usuário: PAULA KATRINNE SOARES SANTANA		
Criação: 09/09/2024 11:37:16	Finalização:	09/09/2024 11:40:26
MD5: BF9734E895EDA4084B3BB8DD8386BF86		
SHA256: AE9A0FC544C78DA0593D34F2790D7EBB4A0C0A643888D116935F097BCF49366A		

Súmula/Objeto:

Autografo de Lei referente ao PL 2887

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	09/09/2024 11:37:16
---------------------------------------	---------------------

ASSUNTOS

LEIS ORDINÁRIAS DIVERSAS	09/09/2024 11:37:16
--------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

CMCO - Ofício 120	09/09/2024	389057
-------------------	------------	--------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	FABIO DA SILVA SOUZA	VEREADOR VICE PRESIDENTE	09/09/2024 12:13:12
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.			
	WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA	VEREADOR	09/09/2024 12:13:38
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.			
	MARIA MARLUCIA DE ALMEIDA	VEREADOR	09/09/2024 12:43:04
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodoxoeste.ro.gov.br informando o ID 389116 e o CRC 8A219380.